



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	2



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024 - ASSESSORIA DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Extrato de Prorrogação ContratualSegundo Termo Aditivo de Prazo

(Contrato nº 17/2024)

Contratante: Município de Taquaral. **Contratada:** MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 37.658.395/0001-24. **Contrato:** nº 17/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE ESPECIALIZADO À GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM MATÉRIA EDUCACIONAL E EM TODOS OS PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS NA ÁREA EDUCACIONAL. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor estimado global:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Assinatura:** 15/07/2026. **Vigência:** 18/07/2026 a 18/07/2026.

Taquaral-SP, 15 de julho de 2026.

ARI FERNANDO JACINTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 69/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2026 - EDITAL Nº 51/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Órgão Licitante: Município de Taquaral. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 17/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". **Objeto:** aquisição de veículo(s) automotor(es), tipo Hatch, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das diversas unidades da Administração Pública Municipal, visando garantir a mobilidade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, assegurando a seleção da solução que ofereça o melhor Custo Total de Propriedade (TCO) por meio da eficiência de 06 velocidades e do padrão de segurança de 06 airbags. **Recebimento das Propostas:** das 08:00h do dia 17 de julho de 2026 até às 08:00h do dia 29 de julho de 2026, pelo site www.bll.org.br. **Abertura das propostas:** das 08:01h às 08:15h do dia 29 de julho de 2026. **Início da disputa de preços:** às 08:15h do dia 29 de julho de 2026. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.taquaral.sp.gov.br ou pelo e-mail: licita@taquaral.sp.gov.br.

Taquaral/SP, 15 de julho de 2026.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº345/2026 - PA Nº03/2026 - READAPTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL



Juntos pela Honestidade e Renovação

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº345/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 15 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo nº03/2026 de Readaptação Funcional da servidora Ana Cristina da Silva Oliveira, matrícula funcional nº 9427, ocupante do cargo efetivo de Braçal, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº SMS-237/2026, expedido pelo Departamento Municipal de Saúde, por meio do qual é solicitada a instauração de procedimento administrativo visando à avaliação da possibilidade de readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO que a readaptação funcional pressupõe a apuração da capacidade laborativa do servidor mediante exame médico oficial, bem como a verificação da compatibilidade entre suas limitações e as atribuições a serem desempenhadas, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 39/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo nº03/2026 de Readaptação Funcional, destinado à apuração da possibilidade de readaptação funcional da servidora Ana Cristina da Silva Oliveira, matrícula funcional nº 9427, ocupante do cargo efetivo de Braçal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante responsável pela instrução do Processo Administrativo de Readaptação Funcional:

I – Daniela Maria da Silva, matrícula funcional nº9145;

II – Adriana Germano, matrícula funcional nº9134;

III – Welton Juliano Calegari, matrícula funcional nº9578.

Art. 3º Compete à Comissão Processante promover a instrução do Processo Administrativo de Readaptação Funcional, providenciando a realização de exame médico oficial, a coleta de documentos, laudos, informações e demais elementos necessários à apuração da capacidade laborativa da servidora e da compatibilidade entre suas limitações funcionais e as atribuições passíveis de serem exercidas, observando o disposto e nos arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 39/1997.

§ 1º Concluída a instrução processual, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, opinando acerca da viabilidade ou não da readaptação funcional, encaminhando os autos à autoridade competente para decisão.

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

§ 2º A eventual readaptação funcional somente poderá ser efetivada após a emissão de laudo por médico oficial que ateste a limitação da capacidade física ou mental da servidora e indique a compatibilidade das atribuições a serem desempenhadas, preservada a remuneração do cargo, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 39/1997.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar informações, documentos, pareceres e demais elementos que entender necessários à completa instrução do processo, bem como solicitar a manifestação dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º As funções de membro da Comissão de que trata esta portaria, serão remuneradas, nos termos do artigo 149, III da Lei 39/97.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.


Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br